LEI Nº. 968, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação pecuniária para a Associação Empresarial, Comercial E Industrial de Lagoa da Confusão AECILC, inscrita no CNPJ nº 19.663.416/0001-18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar o valor de R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais) em cooperação financeira para a ASSOCIACAO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSAO - AECILC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.663.416/0001-18, com sede situada na Rua Vicente Barbosa, Quadra 49, Lote 05, Loja 01, s/n, Centro Lagoa da Confusão - TO, com utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº 726 de 13 de junho de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2025.03.07 18:05:17 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal